

GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ Nº 15.447.108/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA, LOCAL:

Às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, realizada *remotamente* a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, tendo em vista os desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

2. MESA:

Presidente: Reinaldo Garcia Adão.

Secretário: Maurício Magalhães.

3. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do **GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 15.447.108/0001-02 ("Fundo"), de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do Artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar: **(i)** o grupamento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 10 de agosto de 2021, na proporção de 65,682630528 (sessenta e cinco inteiros e seiscentos e oitenta e dois milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e vinte e oito bilionésimos) cotas para cada 1 (uma) nova cota, de forma que, após o efetivo grupamento, cada 65,682630528 (sessenta e cinco inteiros e seiscentos e oitenta e dois milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e vinte e oito bilionésimos) cotas existentes passarão a ser representadas por 1 (uma) cota; **(ii)** o cancelamento das frações de cotas que restarem após o grupamento, com a consequentemente restituição de recursos, em moeda corrente nacional, a tais cotistas, na proporção de fração de cotas por eles detidas. O grupamento e o cancelamento das frações de cotas produzirão efeitos a partir da presente data; e **(iii)** a adoção, pela Administradora, das providências necessárias para a implementação das deliberações descritas acima.

5. ENCERRAMENTO:

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Mesa:

Reinaldo Garcia Adão
Presidente

Maurício Magalhães
Secretário